

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 04 de novembro de 2025 Ano VI | Edição 1370

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	13
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Dispensas .....	13
Outros atos .....	14
Aviso de Licitação .....	15
<b>Poder Legislativo</b> .....	15
<b>Atos Legislativos</b> .....	15
Atos de Mesa .....	15

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 24.238 - DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025**

*“Exonera CLÁUDIA GOMES DE OLIVEIRA do cargo de Diretor do Departamento de Formação Contínua de Professores e Funcionários e de Desenvolvimento de Tecnologias Educacionais da Secretaria Municipal de Educação”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica exonerada, a pedido, **CLÁUDIA GOMES DE OLIVEIRA**, R.G. n.º 30.397.644-5, do cargo de Diretor do Departamento de Formação Contínua de Professores e Funcionários e de Desenvolvimento de Tecnologias Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 4 de novembro de 2025.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 de novembro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

.....

**DECRETO N.º 24.239 – DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.182.063,84 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 e pelo art. 8º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.812/24,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.182.063,84 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 622 - 02.16.01 06 181 0026 2.062 01 3.3.90.30.01	
02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
06 - Segurança Pública	
181 - Policiamento	
0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA	
2.062 - Administração da Segurança Pública	
01 - Tesouro	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Dotação: 625 - 02.16.01 06 181 0026 2.062 01 3.3.90.39.01	
02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
06 - Segurança Pública	
181 - Policiamento	
0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA	
2.062 - Administração da Segurança Pública	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 34.000,00
Dotação: 632 - 02.16.01 04 122 0026 2.162 01 3.3.90.39.01	
02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA	
2.162 - Manutenção do Tiro de Guerra	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
Total da Unidade	R\$ 45.000,00
Dotação: 1212 - 02.20.01 10 122 0033 2.107 01 3.3.90.91.14	
02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - Saúde	
122 - Administração Geral	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.107 - Execução e Qualificação da Gestão	
01 - Tesouro	
3.3.90.91.14 - Sentenças Judiciais	R\$ 450.000,00
Dotação: 1226 - 02.20.01 10 303 0033 2.159 05 3.3.90.32.02	
02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - Saúde	



303 - Suporte Profilático e Terapêutico  
 0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO  
 2.159 - Fortalecimento das Ações de Assistência Farmacêutica  
 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
 3.3.90.32.02 - Medicamentos R\$ 200.000,00  
 Dotação: 1236 - 02.20.01 10 122 0037 1.033 05 4.4.90.52.01  
 02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 - Saúde  
 122 - Administração Geral  
 0037 - ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS BUSCANCO RECURSOS COM ESTADO E UNIAO  
 1.033 - Aquisição de Equipamentos, mobiliários e material permanente  
 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 75.067,84  
 Total da Unidade R\$ 725.067,84

Dotação: 1424 - 02.21.02 12 361 0035 2.119 01 3.3.90.40.01  
 02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO  
 12 - Educação  
 361 - Ensino Fundamental  
 0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA  
 2.119 - Ensino Fundamental  
 01 - Tesouro  
 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ R\$ 140.000,00

Dotação: 1442 - 02.21.02 12 365 0035 2.120 01 3.3.90.40.01  
 02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO  
 12 - Educação  
 365 - Ensino Infantil  
 0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA  
 2.120 - Educação Infantil Creche  
 01 - Tesouro  
 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ R\$ 130.000,00

Dotação: 1460 - 02.21.02 12 365 0035 2.121 01 3.3.90.40.01  
 02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO  
 12 - Educação  
 365 - Ensino Infantil  
 0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA  
 2.121 - Educação Infantil da Pré-escola  
 01 - Tesouro  
 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ R\$ 130.000,00

Dotação: 1569 - 02.21.03 12 368 0047 2.127 01 3.3.90.33.01  
 02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO  
 12 - Educação  
 368 - EDUCAÇÃO BÁSICA  
 0047 - SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO  
 2.127 - Transporte Escolar  
 01 - Tesouro  
 3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 11.996,00  
 Total da Unidade R\$ 411.996,00  
 Total da Suplementação R\$ 1.182.063,84

**Art. 2.º** As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



Dotação: 427 - 02.12.02 15 451 0019 1.009 05 4.4.90.51.01  
02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
15 - Urbanismo  
451 - Infra Estrutura Urbana  
0019 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
1.009 - Conservação e Recapeamento de Vias  
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações R\$ 75.067,84  
Total da Unidade R\$ 75.067,84

Dotação: 631 - 02.16.01 04 122 0026 2.162 01 3.3.90.30.01  
02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
04 - Administração  
122 - Administração Geral  
0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA  
2.162 - Manutenção do Tiro de Guerra  
01 - Tesouro  
3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

Dotação: 635 - 02.16.01 04 122 0026 2.163 01 3.3.90.39.01  
02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
04 - Administração  
122 - Administração Geral  
0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA  
2.163 - Manutenção da Junta Militar  
01 - Tesouro  
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 44.000,00  
Total da Unidade R\$ 45.000,00

Dotação: 1329 - 02.20.04 10 305 0033 2.158 01 3.1.90.11.01  
02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
10 - Saúde  
305 - Vigilância Epidemiológica  
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA  
COM O ESTADO E A UNIAO  
2.158 - Fortalecimento das Ações de Controle de Endemias  
01 - Tesouro  
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 450.000,00

Dotação: 1359 - 02.20.05 10 301 0033 2.115 05 3.3.90.30.01  
02.20.05 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA  
10 - Saúde  
301 - Atenção Básica  
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA  
COM O ESTADO E A UNIAO  
2.115 - Fortalecimento da Atenção Básica  
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 200.000,00  
Total da Unidade R\$ 650.000,00

Dotação: 1461 - 02.21.02 12 365 0035 2.121 01 4.4.90.52.01  
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO  
12 - Educação  
365 - Ensino Infantil  
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA



2.121 - Educação Infantil da Pré-escola	
01 - Tesouro	
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.996,00
Dotação: 1605 - 02.21.03 12 361 0048 1.034 01 4.4.90.51.01	
02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO	
12 - Educação	
361 - Ensino Fundamental	
0048 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	
1.034 - Reformas de Prédios Escolares do Ensino Fundamental	
01 - Tesouro	
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
Total da Unidade	R\$ 411.996,00
Total da Anulação	R\$ 1.182.063,84

**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 de novembro de 2025, 116 anos da Fundação de Aracatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**  
Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**  
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 24.240 – DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025**

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 8.943, de 31 de outubro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 1676 - 02.19.03 08 244 0030 2.084 02 4.4.90.52.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
2.084 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - RPB	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
Total da Unidade	R\$ 150.000,00
Total da Suplementação	R\$ 150.000,00

**Art. 2.º** As despesas decorrentes do presente crédito adicional especial correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 900 - 02.19.03 08 244 0030 2.084 02 4.4.90.51.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
2.084 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS – RPB	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
Total da Unidade	R\$ 150.000,00
Total da Anulação	R\$ 150.000,00

**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 de novembro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**  
Prefeito Municipal



**NELSON JOSÉ DA SILVA**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**  
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 24.241 – DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025**

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 521.750,00 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 8.944, de 31 de outubro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 521.750,00 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 1678 - 02.16.01 06 181 0026 2.062 05 4.4.90.52.01  
02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
06 - Segurança Pública  
181 - Policiamento  
0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA  
2.062 - Administração da Segurança Pública  
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 321.750,00  
Total da Unidade R\$ 321.750,00

Dotação: 1677 - 02.20.06 10 302 0033 2.116 05 4.4.90.52.01  
02.20.06 - DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
10 - Saúde  
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO  
2.116 - Atenção em Urgência e Emergência  
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 200.000,00  
Total da Unidade R\$ 200.000,00  
Total da Suplementação R\$ 521.750,00

**Art. 2.º** As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar serão cobertas por excesso de arrecadação da seguinte dotação orçamentária:

2.4.1.4.99.0.1.00.001 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal  
05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados

**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 de novembro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**  
Prefeito Municipal



**NELSON JOSÉ DA SILVA**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**  
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 24.242 – DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 6.º da Lei Municipal n.º 8.849/24 e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 253 - 02.07.06 04 273 0039 2.155 03 3.1.90.01.02	
02.07.06 - FUNDO DE CUSTEIO REGIME PRÓP. DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	
04 - Administração	
273 - Previdência Complementar	
0039 - Fundo de Custeio do Regime Próprio de Previdência Complementar	
2.155 - Fundo de Custeio do Regime Próprio de Prev.Complem.do Munic.de Araçatuba (FCRPPCA)	
03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa- Vinculados	
3.1.90.01.02 - Aposentadoria e Reformas - PMA	R\$ 1.000.000,00
Total da Unidade	R\$ 1.000.000,00
Total da Suplementação	R\$ 1.000.000,00

**Art. 2.º** Os recursos necessários para a abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa- Vinculados, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 de novembro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**  
Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**  
Chefe do Gabinete do Prefeito



**CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## Licitações e Contratos

## Dispensas



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

## Ato que Autoriza a Contratação Direta

## Dispensa de Licitação - 780/2025

Eletrônica: Não

Processo: 1032/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 19.476/2025

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 1024/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE SOM

Justificativa: Contratação de empresa especializada para realização do serviço de diagnóstico, manutenção geral e reparo dos alto-falantes das caixas de som ativas BLG 15P

Valor Estimado: R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 04/11/2025 - 08:00 até 07/11/2025 - 09:00

## Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1964/2025 - 21/10/2025 - 02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	20743 - MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE SOM	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 3 de Novembro de 2025.



## Outros atos



PREFEITURA DE  
**ARAÇATUBA**  
Secretaria de Administração  
Divisão de Licitação e Contratos

Araçatuba, 23 de setembro de 2025.

À empresa  
**L.F.S. GONCALVES REDE COLOR TINTAS LTDA**  
CNPJ sob o n.º 34.257.256/0001-09  
Avenida Dom Pedro I, 462,  
Ribeirão Preto - SP  
CEP: 14055-620  
Telefone: (16) 3966-7419

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2024

**OBJETO:** REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA E TINTAS

### **NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

O Município de Araçatuba, através da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos, vem **NOTIFICAR** a empresa **L.F.S. GONCALVES REDE COLOR TINTAS LTDA**, já qualificada na Ata de Registro de Preços SMA/DLC N.º 071/2024, tendo em vista o Memorando n.º 33.291/2025, Ofício 2.195/2025 e Processo Administrativo n.º 12.873/2025, advindo da Secretaria Municipal de Educação, devidamente homologado pelo Senhor Prefeito, cópia que segue em anexo, da aplicação da penalidade prevista na Cláusula Nona – Item 9.1.1: **Advertência**, Item 9.1.2.: **Multa de 10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor estimado da Ata, perfazendo o valor de **R\$ 741,69 (setecentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos)** em razão do descumprimento do prazo de entrega dos produtos adquiridos por meio do empenho 1043/2025.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, conforme previsão do art. 157 e seguintes, da Lei n.º 14.133, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Sr. Prefeito Municipal, **LUCAS PAVAN ZANATTA**, devidamente protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Conselheiro Oscar Rodrigues Alves, n.º 295, Centro, CEP: 16010-330, Araçatuba/SP ou pelo site da Prefeitura Municipal de Araçatuba > Araçatuba Digital.

O processo administrativo de penalização na íntegra encontra-se à disposição para vista e eventual solicitação de cópias na Divisão de Licitação e Contratos, no endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, CEP 16015-920, Araçatuba – SP.

**OSIEL ARCÂNGELO**  
Divisão de Licitação e Contratos



## Aviso de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MAIOR VALOR DE OUTORGA, CALCULADO MENSALMENTE EM PORCENTAGEM SOBRE A RECEITA BRUTA na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 970/2025 - PROCESSO DIGITAL N.º 18.139/2025

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIO PARA RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS.

Valor estimado: R\$ 27.855.194,08 (Vinte e sete milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e oito centavos), obtido através dos relatórios de arrecadação constante no Termo de Referência pelo período de 120 meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 04/11/2025 até as 08h30min do dia 20/01/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 20/01/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 20/01/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: [www.bll.org.br/](http://www.bll.org.br/) "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 03 de novembro de 2025.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.013/2025 - PROCESSO DIGITAL N.º 19.250/2025

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE LEITE.

DATAS, LOCAL E HORÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 04/11/2025 até as 08h30min do dia 19/11/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 19/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 19/11/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: [www.bll.org.br/](http://www.bll.org.br/) "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 03 de novembro de 2025.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

#### Atos de Mesa

#### ATO N.º 17, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 ( Da Mesa )

**Considerando** que a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), prevê em seu art. 41, inciso I, "a", a possibilidade de padronização do objeto quando da licitação que envolva o fornecimento de bens;

**Considerando** os termos do Parecer Técnico emitido pela Diretoria do Departamento de Informática e Tecnologia em 16 de Outubro de 2025, constante do memorando protocolado sob n.º 3.804/2025, parte integrante deste Ato;

**Considerando** que, de forma geral, as marcas mencionadas pelo setor de informática desta Casa são equipamentos que demonstram alta estabilidade e segurança de trabalho, ótima relação custo/benefício, ampla rede de assistência técnica e facilidade de reposição de peças;

**Considerando**, ainda, conforme mencionado no aludido parecer, que a padronização possibilitará à Câmara Municipal uma redução de custos de manutenção e facilidade em adquirir e acionar a garantia, quando houver necessidade;

**Considerando** o disposto no art. 43 e incisos I, II e III da Lei Federal n.º 14.133/2021, acerca dos requisitos exigidos no processo de padronização de objetos.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz baixar o seguinte ATO:**

**Art. 1.º** Ficam padronizados na Câmara Municipal de Araçatuba os seguintes equipamentos da área de informática:

- microcomputador (estação de trabalho), da marca Lenovo;
- servidor, da marca Lenovo;
- switch, da marca HP.

**Art. 2.º** Os equipamentos das marcas mencionadas no artigo anterior, em caso de cisão, fusão, incorporação ou venda, serão substituídos por aquelas marcas que vierem a sucedê-los.

**Art. 3.º** Ficam revogados os Atos n.ºs 20, de 10 de julho de 2012 (da Presidência) e 17, de 3 de julho de 2023 (da Mesa).



**Art. 4.º** Este Ato entra em vigor nesta data.

**Art. 5.º** Publique-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 30 DE OUTUBRO  
DE 2025**

**EDNA FLOR**

Presidente

**FERNANDO FABRIS**

Vice-Presidente

**ÍCARO MORALES**

1.º Secretário

**JOÃO PEDRO PUGINA**

2.º Secretário

**ÉDISON EDUARDO GOMES**

Secretário-Diretor Geral

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a728-eadc-ce3a-1f05-09



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 1370, ano VI, veiculado em 04 de novembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 04/11/2025 às 07:53:30 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/a728-eadc-ce3a-1f05-09>